

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 822 de 12/09/1991

L E I Nº 4042/91
de 12 de setembro de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito
especial de Cr\$ 6.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de
cruzeiros), destinado a auxiliar e/ou subvencionar a seguinte entidade:

- Centro de Prevenção e Reabilitação de Deficiência da Visão - "Pro-Visão"

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo an-
terior correrá por conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vi-
gente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080312.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10-3231	Subvenções Sociais	6.000.000,00

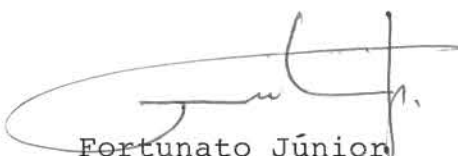
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de setembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos